



Conheça quem tem direito às vagas reservadas, quais são as modalidades de cotas e como funciona o procedimento de heteroidentificação no IFCE



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

O que são as cotas?

Vamos imaginar dois candidatos a um curso do IFCE.
Um deles estudou sempre em escola pública e a família é formada pelo pai, pela mãe e mais três irmãos.
O pai recebe pagamento pelo trabalho, um salário mínimo.
A mãe, por sua vez, recebe auxílio do governo.

Agora vamos olhar nosso outro candidato do exemplo.
Ele estudou sempre na escola particular e a família é formada por pai, mãe e uma irmã.
O pai e a mãe trabalham fora e recebem pagamentos.

A pergunta de ouro é: qual dos dois candidatos você acha que vai passar para entrar no IFCE?

A maioria de nós vai responder que será o segundo candidato.
Por quê? Porque levamos em conta nossa **leitura social**:
muito provavelmente ele vai ter mais tempo para estudar,
vai ter acesso a um ensino mais intensivo, vai ter condições financeiras para passear, se divertir e vai até se alimentar melhor.
Assim, teria acesso à educação pública de qualidade e o primeiro não conseguiria entrar.

As cotas existem para mudar essa situação.
A ideia é que elas **garantam acessos diferentes para realidades diferentes**. O segundo candidato entraria pela **ampla concorrência**, ou seja, onde todos os candidatos podem participar. Já o primeiro candidato poderia entrar pela **reserva de vagas**, ou seja, através das **cotas para pessoas que sempre estudaram em escola pública**.

Cotas são “portas” de acesso que o poder público oferece para que pessoas, até então deixadas de lado, possam ter a oportunidade de vencer na vida honestamente a partir dos estudos.

Quais as cotas, digo portas, que existem no IFCE?

Antes de tudo, é preciso entender que as cotas são destinadas **a pessoas que estudaram em escolas públicas**.

A depender do processo seletivo, pode ser obrigatório ter estudado somente o ensino fundamental, somente o ensino médio ou toda a vida escolar **integralmente pelo sistema público**. E quem vai determinar isso? **O edital de seleção (fique atento!)**.

Sabendo disso, vamos preparar uma lista de critérios para você entender onde se encaixa:

- Você sempre estudou em escola pública? ☒
- Você se reconhece fisicamente como uma pessoa preta ou parda (ou seja, que tem a cor da pele, o cabelo, o nariz, a boca característicos das pessoas pretas ou pardas)? ☒
- Se somar tudo o que as pessoas que moram com você recebem no mês e dividir pelo número de moradores da casa, dá R\$1.621 ou menos? ☒



- Você se reconhece e pode comprovar que é quilombola ou indígena? ☒
- Você é uma pessoa com deficiência e tem laudo médico para apresentar? ☒

Cada critério é uma chave para abrir uma porta/cota. Compare o que você reuniu sobre a sua realidade e veja, na tabela abaixo, qual porta ela pode abrir para o seu futuro:

Estudou em escola pública?	Cor/Etnia	Deficiência	Renda da família é menor ou igual a R\$ 1.621 por pessoa	A sua porta é:
Sim	Preta, parda ou indígena	Não	Sim	LB_PPI
Sim	Quilombola	Não	sim	LB_Q
Sim	Não interfere	Sim	Sim	LB_PCD
Sim	Não interfere	Não	Sim	LB_EP
Sim	Preta, parda ou indígena	Não	Não	LI_PPI
Sim	Quilombola	Não	Não	LI_Q
Sim	Não interfere	Sim	Não	LI_PCD
Sim	Não interfere	Não	Não	LI_EP
Não	Não interfere	Não interfere	Não interfere	AC



As letras e combinações utilizadas nas modalidades de cotas ajudam a identificar as condições exigidas:

- **AC** significa Ampla Concorrência;
- **LB** identifica modalidades destinadas a pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo;
- **LI** identifica modalidades destinadas a pessoas independentemente da renda;
- **PPI** corresponde a pessoas pretas, pardas ou indígenas;
- **Q** corresponde a pessoas quilombolas;
- **PCD** corresponde a pessoas com deficiência;
- **EP** corresponde a pessoas que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Nosso Guia daqui para frente vai se dedicar a orientar as pessoas que se candidataram a vagas que precisem confirmar que são, de fato, sujeitas de direito às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas.

É o que chamamos de **processo de heteroidentificação**. Vamos começar apresentando palavras bem frequentes no processo seletivo.

O que é autodeclaração?

Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o próprio candidato informa sua cor ou raça. Essa informação recebe o nome de **autodeclaração racial**. A autodeclaração é uma manifestação da própria pessoa sobre sua identidade racial e constitui a primeira etapa para quem pretende concorrer às vagas destinadas à população negra.

O que é heteroidentificação?

A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração. Ela é destinada aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e tem como objetivo verificar se a autodeclaração corresponde às características fenotípicas da pessoa candidata.

fenótipo = aparência física

O procedimento busca assegurar que as vagas destinadas à população negra sejam efetivamente ocupadas por pessoas que são socialmente reconhecidas como negras e que, por isso, estão sujeitas aos efeitos do racismo e da discriminação racial.

No IFCE, as ações de heteroidentificação são coordenadas pela Comissão Institucional de Heteroidentificação em conjunto com as Comissões Locais existentes em todos os campi.

Por que existe a heteroidentificação?

A heteroidentificação fortalece a política de cotas ao combater fraudes nas autodeclarações raciais. Ou seja, quando o candidato diz que é negro, mas seus traços físicos não são lidos socialmente assim. A finalidade da heteroidentificação é justamente evitar esses casos, ao preservar o direito das pessoas negras às vagas reservadas, garantindo maior efetividade às ações afirmativas.

O procedimento também atende às recomendações do Ministério Público Federal e utiliza como referência a avaliação das características fenotípicas, e não a ascendência familiar ou documentos. Ou seja de novo: declarar que é negro só porque o pai ou o avó é não é considerado um critério de negritude nas leis brasileiras.

O que a comissão avalia?

A avaliação considera exclusivamente as características físicas da pessoa candidata.

São observados aspectos como:

- cor da pele;
- textura do cabelo;
- formato do nariz;
- formato da boca;
- demais características fenotípicas.

Não são considerados:

- documentos pessoais;
- fotografias antigas;
- certidões;
- exames médicos;
- ancestralidade;
- testes genéticos.

O critério é exclusivamente fenotípico.

Como funciona a heteroidentificação no IFCE?

Após a convocação, o candidato comparece ao campus no dia e horário definidos.

O procedimento ocorre em três etapas:

1. Sala de acolhida

O candidato entrega a declaração de cor/raça ou etnia devidamente assinada.

2. Sala de fotografia

São registradas fotografias de frente e de perfil, juntamente com a identificação do candidato.

3. Sala de aferição

A banca realiza perguntas padronizadas.

Toda a etapa é filmada para garantir transparência e possibilitar eventual análise recursal.

Quem participa da banca?

A Comissão Local de Heteroidentificação é composta por integrantes designados pelo IFCE. Participam docentes, técnicos administrativos, estudantes e representantes da sociedade civil, todos capacitados para atuar no procedimento.

Quem é considerado negro para fins das cotas?

Segundo o IBGE, a população negra corresponde ao conjunto de pessoas pretas e pardas. No procedimento de heteroidentificação, entretanto, a comissão avalia exclusivamente o fenótipo da pessoa candidata. Ou seja, será considerada apta a ocupar a vaga reservada a pessoa cuja aparência física corresponda ao fenótipo negro. Ter ascendência negra, por si só, não garante o enquadramento nas cotas raciais.

O que pode levar ao indeferimento?

A autodeclaração poderá não ser homologada quando o candidato:

- não apresentar características fenotípicas compatíveis;
- não comparecer à convocação;
- recusar participar de alguma etapa;
- tentar alterar artificialmente sua aparência para influenciar a avaliação.

É possível contestar o resultado da avaliação?

Sim. Caso a autodeclaração não seja deferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme os prazos previstos no edital. O recurso será analisado por uma Comissão Recursal composta por membros diferentes daqueles que participaram da primeira avaliação.

Uma política construída ao longo dos anos

O IFCE regulamentou sua política institucional de heteroidentificação em 2019.

Desde então, todos os campi contam com Comissões Locais responsáveis pelos procedimentos de aferição, sob coordenação da Comissão Institucional de Heteroidentificação. O trabalho busca garantir maior segurança jurídica aos processos seletivos e fortalecer a efetividade das políticas de ações afirmativas.

Observatório de Cotas reúne dados sobre estudantes cotistas

Como ferramenta de transparência e apoio à gestão, o IFCE mantém o Observatório de Cotas, plataforma que reúne informações acadêmicas sobre estudantes cotistas e egressos da instituição.

Desenvolvido por pesquisadoras do Campus Aracati, o sistema apresenta indicadores dos últimos dez anos sobre ingresso, perfil socioeconômico, permanência, evasão e conclusão dos cursos, oferecendo subsídios para o planejamento de políticas voltadas à permanência e ao êxito estudantil.

Quer saber mais sobre publicações que tratam sobre a temática da reserva de vagas e o processo de heteroidentificação?

Reunimos algumas sugestões para você:

Normativos sobre o processo de heteroidentificação no IFCE:

<https://portal.ifce.edu.br/institucional/ensino/heteroidentificacao/legislacao/>

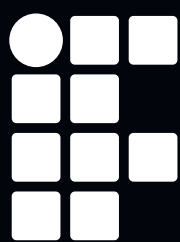
Cartilha

Entenda o processo de heteroidentificação no IFCE

<https://share.google/7P2JxJs5IrdH2gK3i>

Observatório de Cotas no IFCE

<https://portal.ifce.edu.br/acesso-a-informacao/observatorio-de-cotas-do-ifce/>



**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará

